



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

70

LEI Nº 431, de 08 de julho de 1.969

(Autoriza a abertura de crédito especial de Ncr\$ 1.090,00 para o fim que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial = no valor de Ncr\$ 1.090,00 (HUM MIL E NOVENTA CRUZEIROS NOVOS), = destinado a atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes de locações devidas à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, oriundas do exercício anterior.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em importância concorrente, da seguinte dotação orçamentária:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação, Cultura, Recreação e Dependências

II- Órgãos Culturais

3 0 0 0	- DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0	- PESSOAL
3 1 1 1 - 67 -	- Pessoal Civil

Vencimentos do bibliotecário....Ncr\$1.090,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 08 de julho de 1.969.

Manoel Martins Prado
MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.

Altamir Ribeiro Terra
ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor